



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 20/2026

**PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 25 de março de 2026, pelas 10:00 horas, deliberou o seguinte:**

#### **Ponto 2. Ordem do Dia**

**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata Nº 1/2026** – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a referida Ata.

**Ponto 2.2 – Procedimento de Contratação Pública de Empreitada de Reabilitação de Habitações do Chalé - Proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar** – Deliberado, por **unanimidade**:

- **Excluir todas as propostas**, ao abrigo do previsto na alínea a) e c) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP;
- **Não adjudicar**, o procedimento, ao abrigo do previsto na alínea b) no n.º 1 do art.º 79.º do CCP;
- **Revogar a decisão de contratar**, ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP.

**Ponto 2.3 – Proposta de abertura de Procedimento de Contratação Pública de Empreitada de “Reabilitação de Habitação Social do Chalé – 16 fogos”** – Deliberado, por **unanimidade**:

1. Aprovar o Caderno de Encargos (cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas), e o Programa de Procedimentos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. Proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de **“reabilitação da habitação social do chalé – 16 fogos”** de acordo com o previsto na al. b) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

3. Dispensar a Revisão de Projeto, ao abrigo do nº 1 do art.º 2º do Dec. Lei nº 108/2024, de 18 de dezembro, atendendo ao risco de incumprimento do prazo de conclusão da operação do projeto em sede de financiamento comunitário, e consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia, tal como previsto no nº 2 do artº 43º do CCP e nº 2 do artº 18º da Lei nº 31/2009, 3 de julho

4. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças,  
técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no art.º 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.

5. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição: -

Presidente: Nuno Miguel Pinto Panasco – Técnico Superior;

- Vogais efetivos: Renata Maria Bandeira da Silva – Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vanda Maria Ferro Piçarra – Assistente Técnica.

- Vogais suplentes: António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques, Técnico Superior e Maria de Fátima Santos Cabaço – Assistente Técnica.

6. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública.

7. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;

c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;



## Município de Borba

Câmara Municipal

d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

O projeto de Execução, o Plano de Gestão de Resíduos e o Plano de Segurança e Saúde, foram previamente aprovados em Reunião de Câmara de 28 de janeiro de 2025.

**Ponto 2.4 – Proposta de aprovação de Ata de Hasta Pública para atribuição de Loja no Mercado Municipal** – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a Ata da Hasta Pública para posterior celebração do contrato de concessão, da loja nº 6 no Mercado Municipal de Borba.

**Ponto 2.5 – Proposta para emissão de declaração nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis** – Deliberado, por **unanimidade**, emitir a Declaração em como a Câmara Municipal de Borba não pretende requerer uma segunda avaliação ao prédio urbano inscrito sob o artigo 1227, da freguesia da Matriz

**Ponto 2.6 – Normas de Participação – “Pedalar em Família”** – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar as Normas de Participação da atividade “Pedalar em Família”, a realizar no próximo dia 3 de abril.

**Ponto 2.7 – Aprovação da lista de esclarecimentos erros e omissões – Remodelação de Redes de abastecimento e Saneamento de Borba** – Deliberado, por **maioria**:

- **Aprovar os esclarecimentos apresentados, e a sua disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto (nº 8 do artº 50º do CCP);**
- **Aprovar as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como a sua disponibilização**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

**na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto (nº 9 do artº 50º do CCP).**

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 26 de março de 2026

O Presidente da Câmara,

(Pedro Duarte Abelho Grego Esteves)

(LC/1304)